

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIVISÃO DE BANCO DE DADOS Nº 26 - VERSÃO 04</p>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar</p>
<p>TJPA-PRO-2023/02362</p>		

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART. 7º, INCISO I DA IN Nº 01/2023

1.1. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

Desde a implantação do Sistema SAPXXI, que atendia os processos judiciais do 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em meados dos anos 2000, o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle foi adotado para hospedar os dados de vários outros sistemas corporativos deste Tribunal, como por exemplo: DW, Atos Normativos, Arrecadação Judicial, Arrecadação Extrajudicial, CapJus, Diário de Justiça Eletrônico, Gestão Judiciária, Libra, Malote Digital, ProJudi, Push, SIGA-DOC, etc.

Por esse motivo, é fundamental garantir a disponibilidade, desempenho, segurança e integridade dos SGBDs Oracle para manter a continuidade das atividades desempenhadas pelos usuários dos sistemas supracitados.

A empresa Oracle do Brasil LTDA é a única empresa capaz de prestar suporte técnico completo a produtos Oracle, pelo fato de ser a fabricante e ser detentora dos códigos-fonte. Desta forma, como se trata de uma solução proprietária, é necessário manter um contrato ativo para se ter acesso a atualizações, correções de software e de segurança e suporte técnico com o fabricante, a exemplo dos contratos anteriores: 064/2011, 062/2012, 097/2012, 045/2013, 067/2014, 050/2015, 061/2018 e 074/2023.

Entretanto, considerando que o contrato atual Nº 074/2023 vencerá no final de agosto de 2024, torna-se necessário realizar a **prorrogação do prazo da contratação**, que permita acesso a atualizações, correções de software e de segurança, base de conhecimento privativa, bem como serviço de suporte técnico em caso de incidentes nos SGBDs Oracle, garantindo o bom funcionamento dos mesmos e diminuindo os riscos que afetam a integridade, disponibilidade, privacidade dos dados e a continuidade dos sistemas corporativos baseados no Oracle.



TJPAMEM202429439A



Diante destas premissas, o contrato de suporte é essencial para que problemas técnicos possam ser resolvidos com a ajuda do fabricante, diminuindo os riscos de paradas longas que influenciam diretamente na eficiência operacional dos sistemas corporativos Oracle

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART. 10º, §1º, INCISOS III DA IN Nº 01/2023

2.1. Alinhamento com o plano anual de contratações e ao Plano Diretor de TIC- art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Código do PAC	Número do expediente que autorizou	Estimativa de entrega do TR (mês/ano)	Estimativa de contratação (mês/ano)
SEINF25A24	TJPA-PRO-2023/02362	Não se aplica	(agosto/2024)
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):		Como trata-se de renovação contratual, não será necessário TR	

ID	AÇÃO DO PDTIC	ID	META DO PDTIC ASSOCIADA
N05	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	-	-

2.2. Estimativa das quantidades

Conforme contratação inicial (CTR 074/2023), observou-se que para cada par de núcleo físico de processador é necessário a aquisição de 01 (uma) licença para cada produto Oracle em uso, ou seja, como estes serão hospedados em infraestrutura tecnológica que possui um total de 48 (quarenta e oito) núcleos físicos de processador, será necessário atualizar 24 (vinte e quatro) licenças conforme demonstrativo abaixo:

Estimativa das quantidades		
Descrição dos itens do objeto a serem atualizados	Métrica	Quantidade a atualizar
Oracle Database Enterprise Edition	Licença	24
Real Application Cluster	Licença	24
Oracle Partitioning	Licença	24



2.3. Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

Existe uma grande variedade de fabricantes de SGDB que proveem suporte ao cliente no mercado de TI e destes, os mais fortes atuam em território nacional, onde podemos citar:

Fabricante	Produto	Link
Microsoft	Microsoft SQL Server	https://www.microsoft.com/pt-br/sql-server/sql-server-2017
IBM	DB2	https://www.ibm.com/analytics/us/en/db2/

Apesar de existirem tais soluções tecnológicas similares aos produtos Oracle, faz-se imprescindível a sustentação desta opção tendo em vista que:

- Os produtos Oracle já se tornaram elemento padrão nas soluções de sistemas adquiridas pela Secretaria de Informática, em função das aquisições de licenças de uso realizadas desde meados do ano 2000;
- A substituição deste produto enseja um esforço em recondicionar todas as soluções fabricadas e/ou adquiridas pela Secretaria de Informática para a nova tecnologia, como por exemplo os sistemas corporativos: DW, Atos Normativos, Arrecadação Judicial, Arrecadação Extrajudicial, CapJus, Diário de Justiça Eletrônico, Gestão Judiciária, Libra, Malote Digital, ProJudi, Push, SIGA-DOC, etc.;
- Necessidade de realização de capacitação técnica para treinamento do quadro funcional do TJPA em vista do novo produto;

Uma vantagem financeira baseada na utilização de outro produto que não seja da Oracle acarretaria, em verdade, desvantagem devido a custos adicionais de adaptações e treinamento, além das motivações apresentadas acima. Tal situação fere o princípio de economicidade da administração pública, além de ir de encontro com o que estabelece o princípio da padronização.

2.4. Contratações públicas similares

Contratações públicas similares dos serviços Oracle em questão são comuns na administração pública. Todas as contratações encontradas, ocorreram recentemente, conforme consultas realizadas nos sites **Portal de Compras do Governo Federal** (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e **Banco de Preços** (www.bancodeprecos.com.br).

São listadas a seguir alguns exemplos:

Seq	Contratante	Nro do Contrato	Desc. Licença + Suporte	Período Vigência	Valor total da contratação (R\$)
-----	-------------	-----------------	-------------------------	------------------	----------------------------------



Solução 1	TJ-MA	0002_I/2019 (4º TA)	Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico do Software Gerenciador de Banco de Dados Oracle Enterprise Edition 11 g 64bits.	30/05/2023 a 30/05/2024	R\$ 368.563,93
Solução 2	TRT-14a Região	01/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização de licenças e suporte dos produtos Oracle.	29/03/2023 a 28/09/2025	R\$ 521.707,53
Solução 3	TJ-PE	015/2022	Contratação de suporte técnico e atualização tecnológica para licenças de produtos na plataforma Oracle, visando viabilizar a continuidade dos serviços vinculados a estes produtos no ambiente computacional do TJPE, para atender as demandas do CONTRATANTE, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no termo de referência.	31/01/2022 a 31/01/2025	R\$ 1.977.649,92
Solução 4	MP-PA	035/2021 (2º TA)	Contratação de serviço de atualização e suporte técnico de software Oracle licenciado (Oracle Advanced Compression – Processual Perpetual, Oracle Database Enterprise Edition – Processual Perpetual, Oracle Diagnostics Pack – Processual Perpetual, Oracle Multitenant – Processual Perpetual, Oracle Partitioning – Processual Perpetual, Oracle Real Application Clusters – Processual Perpetual, Oracle Tuning Pack – Processual Perpetual.	11/06/2023 a 11/06/2024	R\$1.094.993,78
Solução 5	TRT-8ª Região	019/2023	Contratação dos serviços de permissão de atualização e suporte técnico na modalidade 24 x 7, pelo período de 12 (doze) meses, para 6 (seis) licenças do software Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual, 5 (cinco) licenças do software Real Application Cluster –	30/05/2023 a 30/05/2024	R\$ 248.219,36



TJ-PR-2024-29439A



			<p>Processor Perpetual, 6 (seis) licenças do software Tuning Pack - Processor Perpetual, 6 (seis) licenças do software Diagnostics Pack - Processor Perpetual e 1 (uma) licença do software Programmer – Named User Plus.</p>		
--	--	--	---	--	--

2.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

2.6. Requisitos de sustentabilidade

Recomenda-se que a execução do objeto contratado deverá pautar-se sempre na inclusão e práticas de critérios ambientais, sociais e financeiros, conforme requisitos que se baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A seguir alguns critérios estudados que se relacionam aos itens desta contratação:

2.7. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

- **Uso de Energias Renováveis:** Incentivar fornecedores que adotem energia proveniente de fontes renováveis para alimentar seus data centers e infraestrutura de TI, contribuindo para a redução das emissões de carbono
- **Práticas de Desenvolvimento Sustentável:** Avaliar se o desenvolvedor do software adota práticas sustentáveis em suas operações, como redução de emissões de carbono, uso de energia renovável nos data centers e políticas de reciclagem.
- **Transparência e Relatórios Ambientais:** Preferir fornecedores que divulguem informações detalhadas sobre suas práticas ambientais, como relatórios de emissões de carbono e iniciativas para redução do impacto ambiental.

2.8. Critérios Financeiros

- **Flexibilidade de Licenciamento:** Verificar se o software oferece opções flexíveis de licenciamento que se adaptem às necessidades da organização, permitindo escalabilidade e ajustes conforme o crescimento ou mudanças no uso.
- **Manutenção e Suporte:** Considerar a qualidade e o custo do suporte técnico oferecido pelo fornecedor, incluindo a disponibilidade de atualizações de segurança e suporte para problemas técnicos.



TJPA MEM/2024/29439A



2.9. Critérios Sociais

- Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades: As empresas poderão demonstrar políticas efetivas de inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, como negros, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e jovens em busca do primeiro emprego.
- Condições de Trabalho: É obrigatório que as empresas respeitem integralmente os direitos trabalhistas, oferecendo condições dignas e seguras aos seus colaboradores, conforme legislação vigente.

3. IDENTIFICAÇÃO DE DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC – ART. 10º, §1º, INCISOS III DA IN Nº 01/2023

3.1. Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Não existe disponibilidade de solução similar em outro órgão que seja passível de ser utilizada pelo TJPA.

3.2. Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>)

Não se aplica, pois se trata de contratação de suporte técnico e licenças de atualização para software proprietário.

3.3. Capacidade e as alternativas do mercado de TIC

Considerando o fato de que os produtos em questão já estão sendo utilizados pelas soluções de mercado de tecnologia da informação, observa-se que a vantagem financeira obtida pela não contratação de suporte a produtos Oracle é desconsiderada quando se contabilizam os custos com a formação/capacitação do quadro funcional da SECINFO(Secretaria de Informática) em um novo produto e principalmente o esforço técnico para recondicionar todos os sistemas corporativos para a nova tecnologia, pois seria necessário revisar grande parte da infraestrutura tecnológica do TJPA, bem como recodificá-los. Adicionalmente, a recodificação por si só já demandaria diversos novos contratos com empresas especializadas em desenvolvimento de software.

3.4. Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

Não se aplica.

3.5. Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Não se aplica.



3.6. Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (More-Jus)

Não se aplica.

3.7. Modelos de prestação do serviço

A prestação de serviços se dará através da liberação das quantidades de licenças Oracle adquiridas, com prestação de serviços de suporte técnico pelo período de 01(ano) que é o mesmo prazo de validade do contrato a ser aditivado.

3.8. Orçamento estimado a partir de pesquisa de preços e/ou em contratações públicas similares

Ao longo dos anos, desde a primeira aquisição de licenças Oracle em meados dos anos 2000, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará acumulou o total de 32 (trinta e duas) licenças perpétuas para cada um dos seguintes produtos:

- Oracle Database Enterprise Edition
- Real Application Cluster
- Oracle Partitioning

Para a Oracle, as licenças perpétuas dão direito ao uso dos produtos em questão por tempo indeterminado. No entanto, tais licenças por si só não dão direito ao serviço de suporte técnico e atualização de versão de software. Ou seja, na prática se deve manter um contrato de suporte técnico e atualização de versão de software para o número de licenças perpétuas utilizadas.

Apesar do TJPA possuir 32 (trinta e duas) licenças perpétuas, o contrato mais recente (Nº 074/2023) possui um total de 24 (vinte e quatro) licenças ativas para cada um dos produtos supracitados.

Portanto, conforme proposta recebida para o objeto requerido, para o total das 24 (vinte e quatro) licenças segue o resumo dos valores propostos:

Proposta Oracle Suporte Técnico e Atualização de 27/08/2024 até 26/08/2025		
Descrição dos itens do objeto a ser contratado	Quantidade Licenças	Valor Anual (Suporte e Licenças)
Oracle Database Enterprise Edition	24	R\$ 900.459,18
Oracle Partitioning	24	R\$ 217.893,36
Real Application Cluster	24	R\$ 435.786,48
Valor Total da Proposta (anual)		R\$ 1.554.139,02



Ressalta-se que o fornecedor não aplicou nenhum reajuste dos valores praticados na contratação atual, ficando a proposta para a renovação contratual com os mesmos preços praticados no contrato Nº 074/2023.

Comparando-se os custos de contratos similares pesquisados junto a outros órgãos públicos e o valor do contrato atual do TJP (Nº 074/2023), temos os seguintes valores médios por item:

Itens	VALORES OUTROS CONTRATOS SIMILARES						Média Contratos Similares
	TJ-MA CTR 002_/2019	TRT-14a Região CTR 01/2023	TJ-PE CTR 015/2022	MP-PA CTR 035/2021 - 2º TA	TRT-8ª Região CTR 19/2023	TJPA CTR 074/2023	
	Vlr. Unit/ano	Vlr. Unit/ano	Vlr. Unit/ano	Vlr. Unit/ano	Vlr. Unit/ano	Vlr. Unit/ano	Valor Unit/ano
Oracle Database Enterprise Edition	R\$ 46.070,49	R\$ 25.893,12	R\$ 24.823,68	R\$ 40.011,95	R\$ 24.560,11	R\$ 37.519,13	R\$ 33.146,41
Oracle Real Application Cluster		R\$ 29.794,15	R\$ 16.113,90	R\$ 19.798,58	R\$ 11.206,44	R\$ 18.157,77	R\$ 15.438,87
Oracle Partitioning				R\$ 9.194,00		R\$ 9.078,89	R\$ 9.136,45

(*) Informa-se que para a obtenção dos valores unitários do Acordo Corporativo do Ministério da Economia (Nº 10/2021) foi utilizado o cálculo conforme diretrizes de licenciamento básico da Oracle (<https://www.oracle.com/a/ocom/docs/corporate/oracle-software-licensing-basics.pdf>).

Comparando os valores médios unitários anuais dos contratos similares com os valores unitários da proposta em anexo, apresentada pela Oracle (considerando também a soma dos valores das licenças e suporte técnico), tem-se a seguinte análise:

Proposta Oracle Suporte Técnico e Atualização de 27/08/2024 até 26/08/2025			Média Contratos Similares	Percentual da Proposta em relação ao Valor Médio Ctrs. Similares	Percentual da Proposta em relação Contrato Atual (074/2023)
Produto	Qtde	Valor Unitário/ano	Valor unitário/ano	Valor	Valor
Oracle Database Enterprise Edition	24	R\$ 37.519,13	R\$ 33.146,41	13,19%	0%
Oracle Real Application Cluster	24	R\$ 18.157,77	R\$ 15.438,87	17,61%	0%
Oracle Partitioning	24	R\$ 9.078,89	R\$ 9.136,45	-0,63%	0%



Concluímos que em relação ao valor unitário médio de mercado, comparado ao valor unitário de cada item da proposta apresentada houve um aumento percentual de 13,19% para o custo do Oracle Database Enterprise Edition, um aumento de 17,61% para o custo do Oracle Real Application Cluster e uma diminuição de 0,63% para o custo do Oracle Partitioning.

Conforme já dito, o valor proposto de R\$ 1.554.139,02 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos) é um custo financeiramente viável e vantajoso, haja visto que é o mesmo praticado no contrato atual, sendo necessário para o ano de 2024, o valor de R\$ 518.046,34 (Quinhentos e dezoito mil e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) correspondente a 04 (quatro) meses do período inicial de vigência desta contratação e para o orçamento de 2025 o valor de R\$ 1.036.092,68 (Um milhão, trinta e seis mil e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 08 (oito) meses.

Item	Descrição do objeto a ser contratado	Valor Mensal Estimado	Valor Total Anual
01	Contratação de serviços de suporte técnico e licenças de atualização de software Oracle.	R\$ 129.511,58	R\$ 1.554.139,02

4. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE

Por se tratar de serviço exclusivo do fabricante Oracle e de natureza continuada, a comparação do custo estimado com os custos de outras opções não se aplica a esta contratação.

Adicionalmente, informa-se que não há outros custos além do apresentado na proposta, **de R\$ 1.554.139,02 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos)**, uma vez que não haverá necessidade de aquisição de outros produtos, insumos, garantia e/ou serviços complementares, de modo que o custo total da demanda é o mesmo do que consta no orçamento estimado, a ser pago em 12 parcelas ao longo do período da vigência do contrato.

4.1. Comparativo das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		



	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
	Solução 5	X		
A Solução é composta por software livre ou software público?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro (http://www.softwarepublico.gov.br)? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (Quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing ou MNI, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X
	Solução 1			X
	Solução 2			X



TJPEMEM202429439A



A Solução é aderente ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)	Solução 3			X
	Solução 4			X
	Solução 5			X

4.2. Pesquisa de preços de mercado das soluções

Comparando-se os custos de contratos similares pesquisados junto a outros órgãos públicos e o valor do contrato atual do TJPA (Nº 074/2023), considerando os valores apresentados como a soma dos serviços de atualização de licenças e suporte técnico, temos os seguintes valores médios por item:

Itens	VALORES OUTROS CONTRATOS SIMILARES						Média Contratos Similares
	TJ-MA CTR 002_1/2019	TRT-14a Região CTR 01/2023	TJ-PE CTR 015/2022	MP-PA CTR 035/2021 - 2º TA	TRT-8ª Região CTR 19/2023	TJPA CTR 074/2023	Valor Unit/ano
	Vlr. Unit/ano	Vlr. Unit/ano	Vlr. Unit/ano	Vlr. Unit/ano	Vlr. Unit/ano	Vlr. Unit/ano	
Oracle Database Enterprise Edition	R\$ 46.070,49	R\$ 25.893,12	R\$ 24.823,68	R\$ 40.011,95	R\$ 24.560,11	R\$ 37.519,13	R\$ 33.146,41
Oracle Real Application Cluster		R\$ 29.794,15	R\$ 16.113,90	R\$ 19.798,58	R\$ 11.206,44	R\$ 18.157,77	R\$ 15.438,87
Oracle Partitioning				R\$ 9.194,00		R\$ 9.078,89	R\$ 9.136,45

(*) Informa-se que para a obtenção dos valores unitários do Acordo Corporativo do Ministério da Economia (Nº 10/2021) foi utilizado o cálculo conforme diretrizes de licenciamento básico da Oracle (<https://www.oracle.com/a/ocom/docs/corporate/oracle-software-licensing-basics.pdf>).

4.3. Mapa e análise comparativa dos custos totais de propriedade (TCO)

Por se tratar de serviço exclusivo do fabricante Oracle e de natureza continuada, a comparação do custo estimado com os custos de outras opções não se aplica a esta contratação.

Adicionalmente, informa-se que não há outros custos além do apresentado na proposta, **de R\$ 1.554.139,02 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos)**, uma vez que não haverá necessidade de aquisição de outros produtos, insumos, garantia e/ou serviços complementares, de modo que o custo total da demanda é o mesmo do que consta no orçamento estimado.



4.4. Justificativa da escolha da solução

Atualmente o fabricante Oracle é utilizado para hospedar os dados de vários sistemas corporativos deste Tribunal, como por exemplo: DW, Atos Normativos, Arrecadação Judicial, Arrecadação Extrajudicial, CapJus, Diário de Justiça Eletrônico, Gestão Judiciária, Libra, Malote Digital, ProJudi, Push, SIGA-DOC, etc.

Levando em consideração que:

- i) A Oracle do Brasil LTDA é a única empresa capaz de prestar suporte técnico completo a seus produtos (conforme atestado emitido pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software), pelo fato de ser a fabricante e ser detentora dos códigos-fonte;
- ii) A contratação de solução de outro fabricante, demandaria um esforço técnico considerável para recondicionar todos os sistemas corporativos Oracle para esta nova tecnologia, visto que seria necessário revisar grande parte da infraestrutura tecnológica do TJPA, bem como recodificá-los. Além disso, a recodificação por si só demandaria diversos novos contratos com empresas especializadas em desenvolvimento de software;
- iii) É fundamental garantir a disponibilidade, desempenho, segurança e integridade dos SGBDs Oracle para manter a continuidade das atividades desempenhadas pelos usuários dos sistemas supracitados.

Desta forma, como se trata de uma solução proprietária, é necessário manter um contrato ativo para se ter acesso a atualizações, correções de software e de segurança e suporte técnico com o fabricante, a exemplo dos contratos anteriores: 064/2011, 062/2012, 097/2012, 045/2013, 067/2014, 050/2015, 061/2018 e o contrato atual (074/2023).

Entretanto, considerando que o contrato atual Nº 074/2023 vencerá no final de agosto de 2024, torna-se necessário realizar nova contratação que permita acesso a atualizações, correções de software e de segurança, base de conhecimento privativa, bem como serviço de suporte técnico em caso de incidentes nos SGBDs Oracle, garantindo o bom funcionamento dos mesmos e diminuindo os riscos que afetam a integridade, disponibilidade, privacidade dos dados e a continuidade dos sistemas corporativos baseados no Oracle.

Diante destas premissas, o contrato de suporte é essencial para que problemas técnicos possam ser resolvidos com a ajuda do fabricante, diminuindo os riscos de paradas longas que influenciam diretamente na eficiência operacional dos sistemas corporativos Oracle.

4.5. Registro de soluções consideradas inviáveis

Considerando o fato de que os produtos em questão já estão sendo utilizados pelas soluções de mercado de tecnologia da informação, observa-se que a vantagem financeira obtida pela não contratação de



suporte a produtos Oracle é desconsiderada quando se contabilizam os custos com a formação/capacitação do quadro funcional da SECINFO(Secretaria de Informática) em um novo produto e principalmente o esforço técnico para recondicionar todos os sistemas corporativos para a nova tecnologia, pois seria necessário revisar grande parte da infraestrutura tecnológica do TJPA, bem como recodificá-los. Adicionalmente, a recodificação por si só já demandaria diversos novos contratos com empresas especializadas em desenvolvimento de software.

5. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO – ART. 10º, §1º, INCISOS VI DA IN Nº 01/2023

Por se tratar de serviço exclusivo do fabricante Oracle e de natureza continuada, a comparação do custo estimado com os custos de outras opções não se aplica a esta contratação.

Adicionalmente, informa-se que não há outros custos além do apresentado na proposta, **de R\$ 1.554.139,02 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos)**, uma vez que não haverá necessidade de aquisição de outros produtos, insumos, garantia e/ou serviços complementares, de modo que o custo total da demanda é o mesmo do que consta no orçamento estimado.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – ART. 10º, §1º, INCISOS VIII DA IN Nº 01/2023

Esta contratação não caracteriza parcelamento, em vista que não é possível segregar os serviços exclusivos da Oracle.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO DE TIC ESCOLHIDA

7.1. Descrição do objeto

Contratação de serviços de suporte técnico e licenças de atualização de software Oracle.

7.2. Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

Esta contratação está alinhada ao Macrodesafio 12 (Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados) previsto no Plano de Gestão 2023-2025 do TJPA, além de estar alinhada ao item **SEINF25A24** do Plano de Contratações de Soluções de TIC 2024 do Tribunal e prevista no Plano Orçamentário de 2024 do TJPA.

7.3. Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida

- Gestão dos dados de diversos sistemas judiciais e/ou corporativos como DW, Atos Normativos, Arrecadação Judicial, Arrecadação Extrajudicial, CapJus, Diário de Justiça



Eletrônico, Gestão Judiciária, Libra, Malote Digital, ProJud, Push, SIGA-DOC, entre outros;

- Manter a continuidade e disponibilidade dos serviços de banco de dados, subsidiados pelo suporte do fabricante;
- Alta Disponibilidade – Os produtos Oracle proveem a possibilidade da criação de uma solução onde mais de um ativo de TI presta serviço a uma mesma STIC (Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação), desta forma, quando um dos ativos envolvidos falhar, algum outro que não tenha sofrido falha, continua provendo serviço à STIC, gerando assim uma maior disponibilidade da STIC;
- Alta Resiliência – O produto Oracle Data Guard, já incluído na licença Database Enterprise Edition, dá a possibilidade de replicação dos dados para uma segunda base de dados que é cópia da base de dados principal. Em caso de desastre físico no site que hospeda o banco de dados principal, existirá uma cópia de todos os dados disponíveis em um outro site. Tal fato aumenta a resiliência das STI's (Solução de Tecnologia da Informação);
- Com possibilidade de atualização de versões de software, o TJPA poderá dispor de todas as evoluções tecnológicas geradas pelo fabricante do produto, bem como das correções de falhas e de segurança.

7.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

Item	Descrição	Produto	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Crítérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Contratação de serviços de suporte técnico e licenças de atualização de software Oracle.	Oracle Database Enterprise Edition	24	24	Quantidade de Licenças ativadas pelo fabricante.	Não se aplica.
		Real Application Cluster	24	24		
		Oracle Partitioning	24	24		

7.5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação:



TJPAMEM202429439A



- a) Gestão dos dados de diversos sistemas judiciais e/ou corporativos como DW, Atos Normativos, Arrecadação Judicial, Arrecadação Extrajudicial, CapJus, Diário de Justiça Eletrônico, Gestão Judiciária, Libra, Malote Digital, ProJudi, Push, SIGA-DOC, entre outros;
- b) Manter a continuidade e disponibilidade dos serviços de banco de dados, subsidiados pelo suporte do fabricante;
- c) Alta Disponibilidade – Os produtos Oracle proveem a possibilidade da criação de uma solução onde mais de um ativo de TI presta serviço a uma mesma STIC (Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação), desta forma, quando um dos ativos envolvidos falhar, algum outro que não tenha sofrido falha, continua provendo serviço à STIC, gerando assim uma maior disponibilidade da STIC;
- d) Alta Resiliência – O produto Oracle Data Guard, já incluído na licença Database Enterprise Edition, dá a possibilidade de replicação dos dados para uma segunda base de dados que é cópia da base de dados principal. Em caso de desastre físico no site que hospeda o banco de dados principal, existirá uma cópia de todos os dados disponíveis em um outro site. Tal fato aumenta a resiliência das STI's (Solução de Tecnologia da Informação);
- e) Com possibilidade de atualização de versões de software, o TJPA poderá dispor de todas as evoluções tecnológicas geradas pelo fabricante do produto, bem como das correções de falhas e de segurança.

7.6. Possibilidade de aquisição na forma de aquisição de bens ou contratação como serviço

Não se aplica, pois o objeto já se trata de serviço.

7.7. Ampliação ou substituição de solução existente

Trata-se de prorrogação da vigência do Contrato atual de Nro. 074/2023.

7.8. Natureza do fornecimento da solução escolhida e execução financeira

- a) Fornecimento / Aquisição de bens []
- b) Contratação de serviços [X]
 - i. Natureza continuada [X]
 - ii. Natureza não continuada []
- c) Objeto inovador []
- d) Objeto possui características comuns [X]
- e) Execução em um único exercício financeiro []
- f) Execução em mais de um exercício financeiro [X]

7.9. Modalidade e tipo de licitação sugerida

Modalidade:

- a) Pregão []
- b) Concorrência []
- c) Concurso []
- d) Leilão []
- e) Diálogo competitivo []



TJPA MEM/2024/29439A



Tipo:

- a) Menor preço []
- b) Melhor técnica []
- c) Técnica e Preço []

As opções não se aplicam pois trata-se da modalidade de inexigibilidade, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

7.10. Classificação orçamentária

Programa:	1417 - Atuação Jurisdicional
Objetivo estratégico:	Aperfeiçoar a Gestão de Infraestrutura Física e Tecnológica.
Fonte de recursos:	Os valores foram relacionados às ações 8651, 8652 e 8653, fonte 0118.
Elemento de despesa:	3.3.90.40

8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

8.1. Infraestrutura tecnológica;

Não se aplica, pois a infraestrutura a ser utilizada é a atual.

8.2. Infraestrutura elétrica;

Não se aplica.

8.3. Logística de implantação;

Não se aplica.

8.4. Espaço físico;

Não se aplica.

8.5. Mobiliário;

Não se aplica.

8.6. Impacto ambiental

Não se aplica.

9. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Recursos materiais e humanos necessários

A Secretaria de Informática, deverá disponibilizar servidores do seu quadro funcional para fiscalizar se os serviços estão sendo prestados de forma adequada, além de administrar os produtos contratados.



TJPA MEM 2024 29439A



9.2. Estratégia de continuidade em eventual interrupção contratual

No caso de descontinuidade na prestação do serviço devido a descumprimento de algumas das obrigações acordadas entre o TJPA e o fabricante/contratada, serão aplicadas as penalidades previstas conforme Termo de Referência do contrato original (074/2023) e na Lei Federal 8.666/1993.

9.3. Atividades de transição contratual:

Não haverá transição contratual, pois a empresa a ser contratada é a mesma que já vinha prestando o serviço, além de ser a prestadora de serviço exclusiva.

- a) **Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação**
Não se aplica.
- b) **Transferência final de conhecimentos**
Não se aplica.
- c) **Devolução de recursos materiais**
Não se aplica.
- d) **Revogação de perfis de acesso**
Não se aplica.
- e) **Eliminação de caixas postais**
Não se aplica.

9.4. Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada

a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico

Não haverá transição contratual, pois a empresa a ser contratada é a mesma que já vinha prestando o serviço, além de ser a prestadora de serviço exclusiva.

b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação.

A CONTRATADA detém o direito de propriedade intelectual dos produtos desta contratação, não sendo passível desses direitos serem repassados ao TJPA.

c) Garantia dos bens e ou serviços.

A garantia dos serviços é regida pelas cláusulas contratuais que especificam as sanções impostas ao não cumprimento das obrigações.



10. CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – ART. 10º, §1º, INCISOS XII DA IN Nº 01/2023

Contratações anteriores

- Inédita
 Sim

Indicar:

Número do processo administrativo: PA-PRO-2023/02362

Número da licitação ou dispensa: (Inexigibilidade de Licitação, em razão da inviabilidade de competição conforme Lei Federal 8.666/1993)

Quanto aos esclarecimentos:

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
 Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
 Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
 Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto às impugnações:

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
 Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
 Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
 Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto aos recursos:

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
 Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
 Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
 Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto à republicação:

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
 Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
 Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
 Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto aos Pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega:

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
 Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.



TJPAMEM202429439A



- () Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
- () Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- () Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto às ocorrências que geraram penalidades:

- (X) Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
- () Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
- () Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
- () Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- () Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Quanto às ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica:

- (X) Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
- () Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
- () Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
- () Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- () Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

Os serviços que fazem parte desta contratação foram adquiridos em meados dos anos 2000 em vários processos distintos, a exemplo dos contratos: 064/2011, 062/2012, 097/2012, 045/2013, 067/2014, 050/2015, 061/2018 e 074/2023 (atual). Ao longo dos anos, estes serviços sempre foram renovados/contratados por inexigibilidade, conforme atestado emitido pela Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES) em anexo.

Não houve ocorrências técnicas ou administrativas na execução que prejudicaram as últimas contratações realizadas pela Secretaria de Informática do TJPA listadas a seguir:

Ano	Contrato	Nro Doc. SIGA	Validade
2018	Contrato 061/2018	TJPA-PRO-2018/03079	12 meses
2019	1º TA - Renovação CTR 061/2018	TJPA-MEM-2019/27954	12 meses
2020	2º TA - Renovação CTR 061/2018	TJPA-MEM-2020/18983	12 meses
2021	3º TA - Renovação CTR 061/2018	TJPA-MEM-2021/31948	12 meses
2022	4º TA - Renovação CTR 061/2018	TJPA-MEM-2022/27610	12 meses
2023	Contrato 074/2023	TJPA-PRO-2023/02362	12 meses

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ART. 10º, §1º, INCISOS XIII DA IN Nº 01/2023

Não há impactos ambientais oriundos desta contratação.



TJPA MEM 2024 29439A



12. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade

Alto Médio Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

Não existe exigência de tempo de contratação

A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras

A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos

A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação

Insignificante Pouco relevante Relevante Muito Relevante Catastrófico

13. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<p>Nome: Leonardo Junqueira da Silva Valente Matrícula: 12163-1 Telefone: E-mail: leonardo.valente@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: Erick Johny Maciel Bol Matrícula: 10593-7 Telefone: (91) 3205-3244 E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: Lorena Larisse de Araújo Rêgo Matrícula: 12207-6 Telefone: E-mail: lorena.rego@tjpa.jus.br</p>

14. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares:

- a. **Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
- b. **Fiscal Demandante do Contrato:** servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;



- c. **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d. **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Leonardo Junqueira da Silva Valente Matrícula: 12163-1 Telefone: (91) 3205-3244 E-mail: leonardo.valente@tjpa.jus.br	Nome: Erick Johny Maciel Bol Matrícula: 10593-7 Telefone: (91) 3205-3244 E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br	Nome: Cristina Cardoso da Costa Serra Matrícula: 11691-2 Telefone: (91) 3205-3244 E-mail: cristina.serra@tjpa.jus.br

15. CONCLUSÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART. 10º, §1º, INCISOS XIV DA IN Nº 01/2023

Viável Inviável

Justificativa:

Levando em consideração que há justificativa suficiente para manter a continuidade e disponibilidade dos serviços de Bancos de Dados Oracle dos sistemas corporativos do TJPA supracitados neste estudo, que a renovação se mostra financeiramente vantajosa, que a demanda está alinhada com o planejamento estratégico e que há disponibilidade orçamentária, **esta contratação se mostra viável.**

Belém, 18 de Julho de 2024.

Leonardo Junqueira da Silva Valente
Integrante Demandante
Matrícula: 12163-1

Erick Johny Maciel Bol
Integrante Técnico
Matrícula: 10593-7



TJPAMEM202429439A

